

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 157/2024

"INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO Nº 001/2024 - EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público Nº 001/2024 Emprego Público da Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC.
 - Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: DANIELE HUGEN RODRIGUES:

Secretário: FABIANO PADILHA;

1º Membro: YASMIN SILVA RODRIGUES:

2º Membro: ELENISE MELO NUNES;

3º Membro: ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ.

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - À Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público Nº 001/2024 - Emprego Público compete promover a realização das provas objetivas, de títulos e práticas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à comissão coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas escritas de títulos e práticas.

- Art. 4º As decisões da comissão coordenadora do Concurso Público Nº 001/2024, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
- $Art.\,5^{\circ}$ Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público Nº 001/2024 Emprego Público acima mencionado presidir as reuniões.
- Art. 6° Compete ao secretário da comissão municipal coordenadora do Concurso Público N° 001/2024 Emprego Público citado anteriormente:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

- I Lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III Propor ao presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 103/2024, de 19/03/2024.

> Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 10 de abril de 2024.

> > GIOVANI NUNI Prefeito Municipal